



Estado do Maranhão
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
CNPJ nº. 23.701.063/0001-70

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL – CCJ.

AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022 AS 10:00 HRS., A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**, FORMADA PELOS VEREADORES: BETÂNIA DE JESUS QUADROS FARIAS (PRESIDENTE), RAIMUNDO FERNANDES (RELATOR), ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS (SECRETÁRIA), E JOSUÉ GOMES BORGES (SUPLENTE), REUNIRAM-SE ORDINARIAMENTE NA SALA DAS REUNIÕES, PARA **DELIBERAÇÃO EM ÚNICO TURNO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS, DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO E CIDADÃ HONORÁRIOS DE SANTA LUZIA DO PARUÁ; e do PROJETO DE LEI Nº 001/2022 DE AUTORIA DA VEREADORA ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS, INSTITUI, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ/MA, A PRIORIDADE NO ATENDIMENTO BANCÁRIO E NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, AOS ADVOGADOS E ADVOGADAS QUANDO DO EXERCÍCIO DE SUAS FUNÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** Iniciada a reunião, a Sra. Presidente, a Vereadora Betânia de Jesus Quadros Farias, deu conhecimento das matérias aos demais Membros, sendo o **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2022** e o **PROJETO DE LEI Nº 001/2022**, ambos de autoria da Vereadora Andyara Lua Cabral Serra Vasconcelos. Em seguida, foram os Projetos remetidos à análise do Relator, quanto à legalidade e constitucionalidade, que após analisar os referidos Projetos, **emitiu os Pareceres nº 023/2022 e 024/2022 pela aprovação.** Apresentado os referidos Pareceres aos demais Membros da Comissão, fora apontado que nada há de ilegal e inconstitucional, e que irão manter a mesma decisão tomada pelo Relator no sentido da aprovação dos Projetos ora analisados. **Proferido o PARECER Nº 023/2022 ao Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2022, e o PARECER Nº 024/2022 ao PL Nº 001/2022 pelo Relator e logo a consequente votação dos demais Membros, favoráveis ao voto do Relator, foram ambos os Projetos de autoria da Vereadora Andyara Lua Cabral Serra Vasconcelos, aprovados na CCJ por unanimidade. É O PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL - CCJ. SEM OUTROS ITENS A SEREM DEBATIDOS, NADA MAIS HOUVE A TRATAR, A PRESIDENTE DA CCJ VEREADORA BETÂNIA DE JESUS QUADROS FARIAS DECLAROU ENCERRADA A PRESENTE REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO. SANTA LUZIA DO PARUÁ – MA., EM 22 DE NOVEMBRO DE 2022.**


BETÂNIA DE JESUS QUADROS FARIAS
PRESIDENTE DA CCJ


RAIMUNDO FERNANDES
RELATOR DA CCJ


ANDYARA LUA CABRAL SERRA VASCONCELOS
SECRETÁRIA DA CCJ